

## **II.4 – ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE**

### **II.4.1 Introdução**

A área de influência de uma atividade de qualquer porte, sob a ótica da avaliação ambiental, deve ser definida em função das especificidades da atividade em análise, de sua abrangência espacial, da ocupação e uso do espaço em seu entorno, das peculiaridades com que os impactos ambientais venham sobre ela incidir, bem como em função da legislação e normas pertinentes.

Esses requisitos são atendidos pelos critérios mínimos exigidos para definição de Área de Influência, elencados conforme o “Novo Termo de Referência – Atividade de Perfuração”:

- I. Os impactos decorrentes da instalação de estruturas, considerando a área de segurança no entorno da unidade;
- II. Os impactos decorrentes do descarte de cascalho e fluido de perfuração aderido;
- III. A interferência com a atividade de pesca artesanal;
- IV. As rotas utilizadas pelas embarcações para o deslocamento entre as bases de apoio e as locações de perfuração; e
- V. Os municípios que possuem instalações de apoio ao desenvolvimento da atividade em questão.

Esses elementos são apresentados e discutidos a seguir para justificar a delimitação da Área de Influência da atividade de perfuração marítima nos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17.

Em função da grande distância entre os poços previstos e a costa, não foram identificadas interferências da atividade de perfuração com as atividades turísticas.

### **II.4.2 Instalação da Unidade e Perfuração dos Poços**

Os Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17 estão situados sobre o talude a uma distância mínima de aproximadamente 41,5 km da costa (município de Icapuí, Ceará). A atividade em questão prevê a perfuração de 4 poços todos localizados

em águas ultra profundas (>1.000 m de profundidade) a uma distância que varia de 60 a 80 km da costa.

A operação normal da atividade de perfuração nos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17 inclui a instalação e permanência da unidade de perfuração nas locações, a perfuração dos poços e a desativação da atividade, com o deslocamento da sonda para outra locação.

A unidade de perfuração prevista para a atividade de perfuração é a NS-21 (Ocean Clipper). Esta sonda é dotada de equipamento de posicionamento dinâmico, o que dispensa a necessidade de ancoragem da sonda.

Num raio de 500 m no entorno da sonda fica estabelecida uma área de segurança em atendimento a NORMAN 08.

São detalhados a seguir, no contexto da instalação da sonda e perfuração dos poços, os aspectos referentes ao descarte de cascalhos e fluidos e à interferência com a atividade de pesca artesanal. Em seguida, é abordada a localização das bases operacionais e a rota das embarcações de apoio.

### **- Descarte de Fluidos de Perfuração e Cascalhos**

No que se refere, especificamente, ao descarte de cascalho e fluido, principais rejeitos da perfuração, as modelagens matemáticas realizadas indicaram que os possíveis efeitos negativos sobre a coluna d'água e os sedimentos de fundo são bastante localizados, ficando restritos aos limites dos blocos, mais especificamente ao entorno dos poços conforme apresentado no anexo ao item II.6 (Anexo A).

### **- Atividade de Pesca Artesanal**

Para identificar os municípios que desenvolvem atividades pesqueiras na área dos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17 foram estudados os municípios litorâneos compreendidos entre Caiçara do Norte (RN) e Fortaleza (CE).

Como resultado do estudo desenvolvido para a área considerada (item II.5.3 – Meio Socioeconômico), constatou-se a existência de frotas pesqueiras artesanais em Caiçara do Norte, Galinhos, Macau e Areia Branca, no Estado do

Rio Grande do Norte, que utilizam o espaço onde serão realizadas as atividades relacionadas à perfuração marítima nos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17. Nos demais municípios estudados, a pesca artesanal ocorre em ambientes estuarinos, próximos ao litoral ou ainda em isóbatas de até 200m de profundidade.

### ***Bases de apoio e circulação de embarcações de apoio***

Para o apoio marítimo à atividade exploratória serão utilizadas duas bases operacionais em terra - o Píer de Guamaré no Rio Grande do Norte e o Píer de Paracuru no Ceará. O transporte por via aérea (helicóptero) até a Unidade de Perfuração será realizado a partir do heliponto localizado no Pólo Industrial de Guamaré (Guamaré/RN). A atividade também contará com embarcações de apoio que circularão entre as bases de apoio e a unidade de perfuração.

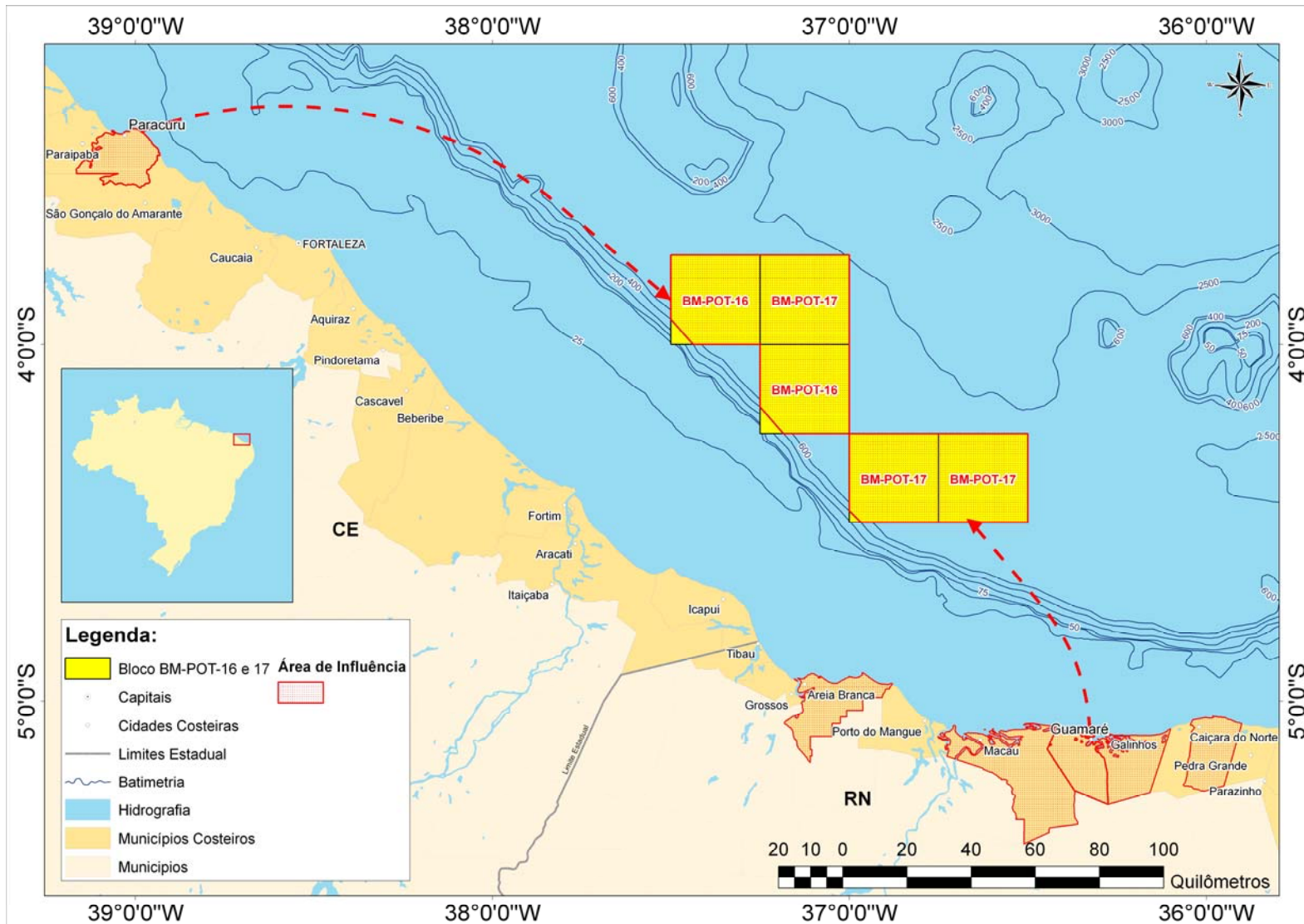
Assim, para a delimitação da área de influência, foram considerados também os municípios de Guamaré/RN e Paracuru/CE e a rota das embarcações de apoio entre as bases operacionais e a unidade de perfuração.

### ***Definição dos Limites da Área de Influência***

Em função dos critérios acima descritos, a área de influência da atividade foi definida da seguinte forma:

- Área dos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17 acima da isóbata de 400m;
- Os municípios de Guamaré/RN e Paracuru/CE – por abrigarem as bases de apoio operacionais;
- Rota dos barcos de apoio entre as bases operacionais e os Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17, e
- Os municípios de Caiçara do Norte, Galinhos, Macau e Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, por abrigarem comunidades de pescadores com potencial de utilização do espaço onde serão realizadas as atividades de perfuração.

O Mapa II.4-1 apresenta a área de influência da Atividade de Perfuração Marítima nos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17.



**Mapa II.4-1 – Área de Influência**